



澳 門 特 別 行 政 區 政 府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞 動 債 權 保 障 基 金  
Fundo de Garantia de Créditos Laborais

Edital

(18/FGCL/2025)

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais), o Conselho Administrativo do Fundo de Garantia de Créditos Laborais (FGCL) deliberou, em 4 de Dezembro de 2025, autorizar a atribuição do crédito requerido a favor dos trabalhadores dos devedores abaixo mencionados (inclusive os eventuais juros de mora), pelo que, de acordo com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, conjugada com o n.º 2 do artigo 72.º do “Código do Procedimento Administrativo”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M de 11 de Outubro, o devedor abaixo referido é notificado que o FGCL irá, no prazo de oito dias contados a partir da data da publicação deste edital, atribuir os montantes resultantes dos créditos a favor dos trabalhadores mencionados no quadro abaixo. Além disso, nos termos do artigo 8.º da mesma Lei, o FGCL fica sub-rogado nesses créditos, após a sua atribuição.

Número	Devedor(es)	Nome dos trabalhadores	N.º do pedido	Montante total dos créditos (MOP)
1	COMPANHIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LONG PROFIT LIMITADA	VAI IOK SAN	115/2025	\$33,324.70
		LIU JUXIANG	116/2025	\$9,938.10
		LIU XUEYING	117/2025	\$13,421.10

O devedor acima referido pode comparecer, durante as horas de expediente, na sede da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado nos. 221 a 279, Macau, para consultar o respectivo processo.

17 de Dezembro de 2025.

O Presidente do  
Conselho Administrativo do FGCL,

Chan Un Tong